

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO.....Pregão Presencial.

EDITAL N.º.....15/2017.

LEGISLAÇÃO..... Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas gerais constante deste edital.

**TERMO DE HOMOLAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do procedimento licitatório a que se refere ao Edital n.º 15/2017, na modalidade de Licitação Pregão Presencial e ainda pela falta de recurso ou impugnação ao Processo, nos termos do competente Edital, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 10.520/002 e Lei Complementar n.º 123/004, Lei Federal n.º 147/2014 e alterações posteriores e regulamentações contidas neste Edital.

**RESOLVE:**

1- Homologar favorável a proposta apresentada pelo seguinte participante:

Em favor de: **ROSIMAR TARGINO PARGEU.**

Pregão Presencial n.º 15/2017.

Datado: 11 de Setembro de 2.017.

Valor: **R\$26.400,00 (vinte seis mil, quatrocentos reais).**

Considerando que o foi o menor preço cotado e satisfazerem as exigências e necessidades do Município e da Administração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Setembro de 2.017.

  
**Marcos Antonio Carlos.**  
Prefeito Municipal.